
DECLARAÇÃO DO APETITE POR RISCOS



DECLARAÇÃO DO APETITE POR RISCOS DA CBTU

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) estabelece esta Declaração do Apetite por Riscos para comunicar a sua abordagem de gestão de riscos e seu apetite e tolerância a riscos específicos, dentro do contexto de suas operações e de seus objetivos estratégicos. Esta declaração é fundamentada em regras e diretrizes previamente definidas e visa assegurar que todos os riscos sejam gerenciados de maneira prudente e consistente com nossos valores e responsabilidades públicas.

O apetite por riscos da CBTU representa a quantidade e tipo de riscos que a Companhia está disposta a buscar ou reter visando atingir seus objetivos organizacionais. Riscos dentro do apetite podem ser aceitos sem a necessidade de esforços adicionais de controle ou tratamento, enquanto riscos fora do apetite requerem uma resposta além da simples aceitação do risco.

Em circunstâncias excepcionais, riscos fora do apetite podem ser aceitos quando o responsável determina que outras formas de resposta não são eficazes para reduzir o risco a um nível aceitável. Nesses casos, deve-se encaminhar uma justificativa para a Área de Gestão de Riscos.

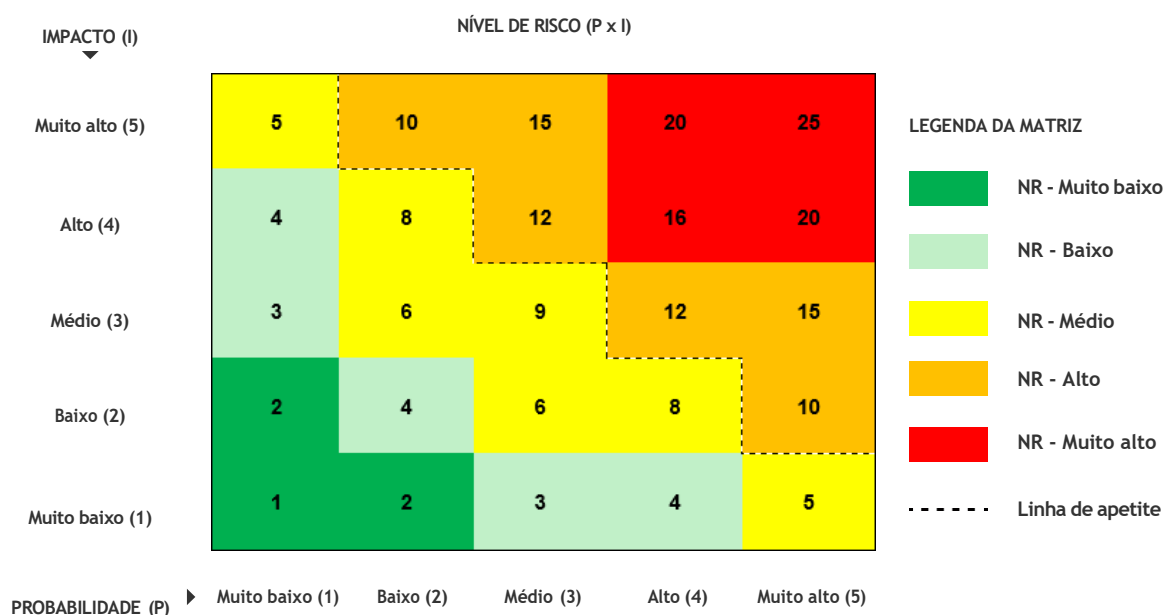
O apetite por riscos é definido com base no nível de risco (NR), calculado pela multiplicação das pontuações atribuídas aos fatores probabilidade (1 a 5) e impacto (1 a 5), resultando em valores de NR variando de 1 a 25.

Os valores de NR são categorizados em cinco faixas, conforme apresentado a seguir, sendo consideradas dentro do apetite as faixas de NR muito baixo, baixo e médio, com exceção a regra específica.

FAIXA DE NR	INTERVALO DE VALORES DE NR	APETITE
Muito baixo	1 a 2	Dentro do apetite*
Baixo	3 a 4	Dentro do apetite*
Médio	5 a 9	Dentro do apetite*
Alto	10 a 15	Fora do apetite
Muito alto	16 a 25	Fora do apetite

*Deve ser considerado tratamento opcional se não atender a regra específica estabelecida.

Esses resultados podem também ser representados por meio da matriz de nível de risco abaixo:



Há casos em que riscos classificados como dentro do apetite não podem ser simplesmente aceitos. Estes casos seguem uma diretriz específica de resposta e urgência chamada de regra específica. Segundo essa regra, são considerados riscos inaceitáveis aqueles que, durante a avaliação do fator impacto, recebem pontuação 5 ou 4 em pelo menos um dos fatores considerados críticos: ambiental, fator humano e fator legal, além da ausência de controles e está abaixo do Nível de Risco (NR) alto.

Como resposta ao risco, o responsável pelo risco tem quatro opções de resposta: aceitar, tratar, compartilhar e evitar, de acordo com sua análise sobre o contexto do risco e a relação entre o nível de risco e o apetite (dentro ou fora do apetite). Cada tipo de resposta adotado exigirá posturas e ações diferentes frente ao risco, de acordo com as orientações a seguir:

TIPO DE RESPOSTA	DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
Aceitar	Envolve a aceitação do risco, sem interesse em reduzir seu nível de risco e sem necessidade de implementar ou melhorar controles e outras respostas. Em regra, a aceitação é uma opção de resposta para riscos dentro do apetite e que não estejam enquadrados como riscos inaceitáveis, ou quando nenhuma das outras opções de respostas tem eficácia para reduzir seu nível de risco para aceitável, sempre devendo ser justificado.
Tratar	Envolve a implementação ou melhoria de controles internos, contendo ações capazes de atuar sobre as prováveis consequências do risco ou seu grau de impacto, ou sobre as causas do risco ou sua possibilidade de ocorrência.
Compartilhar	Envolve o compartilhamento do risco em relação a terceiro (ex.: terceirizado ou seguradora), que assume certa responsabilidade pelo risco e por suas consequências. A resposta compartilhar é uma opção adequada quando o custo-benefício da resposta tratar for baixo e a transferência do risco a terceiro for viável em termos operacionais, legais e financeiros.
Evitar	Envolve evitar ou eliminar as circunstâncias internas em que o risco pode se realizar - ou seja, a resposta envolve a decisão de não iniciar, encerrar ou reduzir a frequência de um processo ou atividade organizacional. Neste caso, é necessário que a atividade ou o processo possa ser removido sem prejuízo significativo para os objetivos da Companhia e para a eficácia de seus fluxos operacionais.

Caso o risco não se enquadre na regra específica, as respostas possíveis para cada faixa de NR são:

FAIXA DE NR	APETITE PARA A FAIXA	TIPOS DE RESPOSTA	REDUÇÃO DE NR
Muito baixo	Dentro do apetite	Aceitar	-
Baixo	Dentro do apetite	Aceitar	-
Médio	Dentro do apetite	Aceitar, tratar, compartilhar ou evitar	Média (quando necessária)
Alto	Fora do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Alta
Muito alto	Fora do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Extrema

Já para os riscos enquadrados na regra específica, as respostas possíveis são:

FAIXA DE NR	APETITE PARA A FAIXA	TIPOS DE RESPOSTA	REDUÇÃO DE NR
Muito baixo	Dentro do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Alta
Baixo	Dentro do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Alta
Médio	Dentro do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Alta
Alto	Fora do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Alta
Muito alto	Fora do apetite	Tratar, compartilhar ou evitar	Extrema

A CBTU deve revisar periodicamente esta Declaração de Apetite por Riscos para assegurar que continue refletindo sua postura e alinhando-se com as mudanças nos ambientes de negócios e regulamentar. A Diretoria Executiva avalia e delibera e o Conselho de Administração analisa e valida a implementação desta Declaração.

Além disso, esta Declaração estabelece a base para a gestão de riscos da CBTU, garantindo que os riscos sejam gerenciados de forma a proteger seus ativos, reputação e capacidade de cumprir sua missão pública.